



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - PA E A EMPRESA BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**, no Estado do Pará, com sede na Praça Vitória Régia, sem número, Centro, CEP: 68.555-101, na cidade de Xinguara/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.344.819/0001-27, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr. Adair Marinho da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4568466, expedida pela Polícia Civil do Estado do Pará, e CPF nº 185.477.452-20, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.854.252/0001-00, com sede na Rua 13 de setembro, nº 16, Centro, CEP.: 68.590-000, em Jacundá / PA, neste ato representado pelo senhor **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.416.535 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 181.430.018-06, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 139, Bairro Eletronorte, CEP.: 68.590-000, em Jacundá / PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 02/2021, tendo em vista o contido no **Processo Licitatório nº 02/2021/CMX, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021/CMX**, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, as normas de direito comum no que lhe for aplicável, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% (por cento) do valor global do contrato administrativo nº 02/2021, referente ao aditamento de quantitativo para atender as necessidades do CONTRATANTE, de acordo com o previsto no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Item	Sistema	Mensal	Qtd	Total Anual	Qtd aditivada	Valor aditivo 20%
01	Sistema de Contabilidade Pública Intefrado-SCPI	R\$ 2.000,00	10	R\$ 20.000,00	02	R\$ 4.000,00
02	Sistema Integrado de Pessoal-SIP	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00	02	R\$ 3.000,00
03	Sistema de Controle Interno Municipapl - SSE	R\$ 1.000,00	10	R\$ 10.000,00	02	R\$ 2.000,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA						
04	Sistema Integrado de Secretaria - SSE	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL ADITIVADO						R\$ 10.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao aditamento de 20% (vinte por cento), de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em razão do acréscimo de que trata este Termo Aditivo o contrato administrativo nº 02/2021, cujo valor global originário era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passará para o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos seguintes elementos orçamentários:

- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xinguara / Pará, em 17 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Contratante

BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP

Contratada

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro – CEP.: 68.555-000. Fone: (94) 3426-4077. Xinguara / Pará
Site: www.camaraxinguara.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: _____ 2ª. Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____